



## Associação Internacional de Lions Clubes Distrito LC-2

Edifício Lions  
Rua Botucatu 979 – Vila Clementino  
04023-062 – São Paulo, SP  
Telefax: (11) 5579-7126  
Email: [governadoria@lionslc2.org.br](mailto:governadoria@lionslc2.org.br)  
[www.lionslc2.org.br](http://www.lionslc2.org.br)

**Rubens Mesadri**  
Governador  
**Oberlan Ramos de Meneses**  
1º Vice-Governador  
**Waldoylson da Silva Miranda**  
2º Vice-Governador  
**Marlene Rosa Nunes**  
Secretária  
**José Carlos Mandt**  
Secretário Adjunto  
**Jorge Miura**  
Tesoureiro  
**João Carlos Lissoni**  
Tesoureiro Adjunto

GOV 20170801-01  
São Paulo, 01 de agosto de 2017.

### Ref.: Reservas 57ª Convenção Distrital

Caro(a) Companheiro(a)

- 1 Conforme proposta aprovada na 1ª Reunião do Conselho Deliberativo, a 57ª Convenção dos Lions Clubes do Distrito LC-2, a **Convenção da Alegria**, será realizada na Estância Hidromineral de Águas de Lindóia, nos **dias 20 a 22 de abril de 2018**, no HOTEL MAJESTIC, com suporte de hospedagem nos hotéis GLÓRIA e RECANTO BELA VISTA (do mesmo Grupo), que foram bloqueados para o evento, além, evidentemente, da extensão de uso dos demais hotéis da cidade associados à AHAL (Associação Hoteleira de Águas de Lindóia).
- 2 Tendo em vista o número limitado de apartamentos do Hotel Majestic (**130**), bem como, para assegurar a perfeita dinâmica dos trabalhos, informamos que terão preferência de hospedagem no Hotel Sede da Convenção **somente associados(as) dos Clubes do DLC-2** e seus familiares que possam ocupar o mesmo apartamento.
- 3 As reservas de hospedagem somente poderão ser feitas, **a partir das 14:00 horas do dia 10/08/2017 (quinta-feira)**, observada, sempre, a ordem de recebimento do pedido por escrito ou do comparecimento do(a) Companheiro(a) Leão ou do representante de seu Lions Clube à Secretaria da Governadoria, e mediante o pagamento, no ato, do valor total do pacote ou da primeira parcela, com a entrega dos cheques das demais parcelas, com vencimentos para o **dia 20** de cada mês. As tarifas estão em anexo. Somente serão considerados os pedidos que chegarem após a data e hora estabelecida. Qualquer depósito efetuado antes da data e hora acordada **não será** considerado como reserva antecipada.
- 4 O pagamento da reserva nos Hotéis do Grupo Majestic, bem como nos associados da AHAL (Associação Hoteleira de Águas de Lindóia), será dividido em até **9** (nove) parcelas, a contar do mês de agosto. As reservas que forem feitas nos meses subsequentes serão parceladas, segundo a quantidade de meses, contados **até abril de 2018**, sendo que neste mês o pagamento será em uma única parcela. Os pagamentos que não forem feitos através de cheques pré-datados entregues na Secretaria da Governadoria, estarão sujeitos à cobrança das tarifas bancárias correspondentes a depósito identificado ou emissão de Boleto Bancário no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por remessa.
- 5 Os associados dos Clubes do interior deverão fazer a reserva junto à Secretaria do Distrito, também pessoalmente ou por telefone, depositando o valor total do pacote ou da primeira parcela na mesma data da reserva, na conta indicada pela Secretaria (enviando o comprovante do depósito por email ou fax), e com a entrega ou remessa dos cheques pré-datados no dia seguinte, pessoalmente ou pelo correio, para a devida confirmação do pedido pela data da postagem. Somente serão considerados os pedidos que chegarem após a data e hora estabelecida. Qualquer depósito efetuado antes da data e hora acordada, **não será** considerado como reserva antecipada.
- 6 Os convidados e/ou familiares dos associados, que desejarem participar dos eventos sociais, deverão fazer sua inscrição na Secretaria do Distrito, no ato da reserva do hotel, ao custo de **R\$ 80,00** (oitenta Reais) por pessoa, para receberem, além dos materiais promocionais, os tickets para todos os eventos da Convenção.



## Associação Internacional de Lions Clubes Distrito LC-2

Edifício Lions  
Rua Botucatu 979 – Vila Clementino  
04023-062 – São Paulo, SP  
Telefax: (11) 5579-7126  
Email: [governadoria@lionslc2.org.br](mailto:governadoria@lionslc2.org.br)  
[www.lionslc2.org.br](http://www.lionslc2.org.br)

**Rubens Mesadri**  
Governador  
**Oberlan Ramos de Meneses**  
1º Vice-Governador  
**Waldoylson da Silva Miranda**  
2º Vice-Governador  
**Marlene Rosa Nunes**  
Secretária  
**José Carlos Mandt**  
Secretário Adjunto  
**Jorge Miura**  
Tesoureiro  
**João Carlos Lissoni**  
Tesoureiro Adjunto

- 7 Aqueles que desejarem antecipar a hospedagem para antes do dia 20 de abril de 2018 e/ou postergar a saída para após o dia 22 de abril de 2017, poderão fazê-lo diretamente com a secretária do Distrito com as diárias no mesmo valor da negociada para a Convenção, sendo que a Diretoria da 57ª Convenção não terá qualquer responsabilidade sobre valores das diárias que possam estar sendo praticados pelos hotéis em função da época ou qualquer outra promoção.
- 8 Todo e qualquer depósito, de valores referentes a 57ª Convenção Distrital, devem ser efetuados na Conta Corrente da Convenção, a saber:  
Banco: Bradesco  
Agencia: 2282-9 – Borges Lagoa-USP  
Conta Corrente: 22.368-9
- 9 Para a 57ª Convenção Distrital já se aplicam as regras dispostas na Resolução de Guia de Despesas do Governador, aprovada na 56ª Convenção Distrital que no tocante a Convenção Distrital dispõe em seu item 3º:

### *“3 - Da Convenção Distrital*

- a. A Convenção Distrital é custeada por orçamento próprio.
  - i. Em casos justificados, e justificáveis, não sendo obtidos patrocínios, poderão ser solicitados aportes de recursos ao Distrito.
  - ii. Qualquer superávit nas contas da Convenção deve permanecer preferencialmente nessa rubrica, para ser utilizada nas Convenções seguintes.
  - iii. A eventual transferência desse eventual superávit para a conta do Distrito deverá ser comunicada e explicada na primeira RGD da próxima gestão.
  - iv. O Balanço da Convenção deverá ser apresentado na 1ª RGD da gestão seguinte, para conhecimento dos associados.
  - v. Nenhum valor da Taxa de Convenção regularmente paga será reembolsado, a qualquer título, exceto em caso de duplicidade ou cancelamento da Convenção.
- b. Em caso de desistência por parte do convencional, os valores referentes a pagamento de hotel via Governadoria serão:
  - 1) 100% (cem por cento) reembolsados se solicitados até 30 (trinta) dias antes do início do evento;
  - 2) 85% (oitenta e cinco por cento) reembolsados se solicitados até 15 (quinze) dias antes do início do evento e tenha sido possível repassar a reserva;
  - 3) 75% (setenta e cinco por cento) reembolsados se solicitados até 5 (cinco) dias antes do início do evento e **tenha sido possível repassar a reserva**
  - 4) 50% (cinquenta por cento) reembolsados se solicitados até 7 (sete) dias antes do início do evento, sem que tenha sido possível repassar a reserva;
  - 5) Nenhum valor será reembolsado para cancelamentos a menos de 7 (sete) dias do evento.



## Associação Internacional de Lions Clubes Distrito LC-2

Edifício Lions  
Rua Botucatu 979 – Vila Clementino  
04023-062 – São Paulo, SP  
Telefax: (11) 5579-7126  
Email: [governadoria@lionslc2.org.br](mailto:governadoria@lionslc2.org.br)  
[www.lionslc2.org.br](http://www.lionslc2.org.br)

**Rubens Mesadri**  
Governador  
**Oberlan Ramos de Meneses**  
1º Vice-Governador  
**Waldoylson da Silva Miranda**  
2º Vice-Governador  
**Marlene Rosa Nunes**  
Secretária  
**José Carlos Mandt**  
Secretário Adjunto  
**Jorge Miura**  
Tesoureiro  
**João Carlos Lissoni**  
Tesoureiro Adjunto

- i. Os eventuais reembolsos serão feitos por meio de cheque nominal ou transferência bancária, em até 15 dias após a solicitação.
- ii. Os PDGs (ex-Governadores), têm obrigatoriamente de ter pago pelo menos 2 (duas) parcelas do pagamento para o hotel até o dia 30 (trinta) de outubro para garantir a sua reserva, e o saldo total até o dia 10 (dez) de abril antes da Convenção. Esta cláusula deve ser bem divulgada e bem clara em todos os informes sobre os hotéis para os ex-Governadores. A não observância desta cláusula permite considerar o quarto vago para ser oferecido a outros convencionais.”
- iii. Nenhuma reserva será considerada aprovada caso não tenha sido totalmente paga até 30 (trinta) dias antes do início da Convenção, a menos que a última parcela do plano de pagamento assim tenha sido prevista. Nesse caso, a reserva será automaticamente considerada livre para ser oferecida a outro interessado.”

Leonisticamente,

**CL Fernando Correa dos Santos Sobrinho**  
Diretor Geral da 57ª Convenção do DLC-2

**DG CL Rubens Mesadri**  
Governador do Distrito LC-2

### Anexos:

- 1 – Diárias e disponibilidades dos hotéis do Grupo Majestic (SEDE DA CONVENÇÃO)
- 2 – Diárias e disponibilidades dos hotéis associados da AHAL (Associação Hoteleira de Águas de Lindóia)